



Parecer

Nos termos e para os efeitos das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 22º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP, S.A.), aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8/2011, de 11 de abril, o Conselho de Opinião (CO) aprovou o seguinte Parecer ao Relatório e Contas de 2012 desta Empresa:

A – Introdução

O atraso na entrega do Relatório e Contas, em análise, faz com que este coincida, no tempo, com a apresentação, pela RTP.S.A., do seu Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público (RCOSP) relativo ao mesmo ano. Esta situação leva a que o CO opte por, relativamente aos conteúdos, concentrar no RCOSP a sua apreciação e comentários em profundidade, ressaltando no presente Documento apenas os aspetos mais significativos.

O ano de 2012 não foi fácil para o Serviço Público de Audiovisual (SPA) e muito menos para a Empresa Pública a quem este se encontra concessionado.

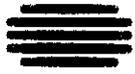
Foram tempos de incerteza quanto futuro, de ataques cerrados à atividade, credibilidade e imagem da RTP, S.A., de perturbações internas diversas, de mudanças no Conselho de Administração e nas Direções, Planos de Reestruturação e Desenvolvimento diferenciados, por vezes, com aspetos até contraditórios.

Em síntese: viveu-se uma profunda instabilidade nos meios e orientações, que deixou marcas e provocou necessariamente quebras de qualidade no serviço prestado e, sobretudo, desmotivação nos colaboradores da empresa.

Por outro lado, a discussão gerada em torno do SPA e da RTP, S.A., aliás sempre saudável, não foi acompanhada de um debate sério e rigoroso sobre o papel, nas sociedades contemporâneas, da rádio e da televisão assim como de outros meios de comunicação de massas e do seu impacto nas liberdades individuais e no dever coletivo.

Na resolução de 21 de maio de 2013, sobre a Carta da União Europeia (UE), o Parlamento Europeu, de forma incisiva, sublinha que o pluralismo e a independência jornalística e editorial são pilares da liberdade dos meios de comunicação social, uma vez que asseguram a sua diversificação, garantem o seu acesso a diferentes agentes sociais e políticos e oferecem um vasto leque de pontos de vista.

Realça, de igual modo, o papel fundamental de um duplo sistema europeu genuinamente equilibrado, no qual as empresas privadas e públicas de comunicação social desempenham as



respetivas funções, no respeito pela independência, pelo pluralismo e pela igualdade de acesso à informação.

Ora, estes valores, aplicáveis e respaldados em Portugal na sua Constituição (CRP), através do artigo 38º sob a epígrafe “liberdade de Imprensa e Meios de Comunicação Social”, não mereceram a atenção devida durante o chamado debate sobre a “*privatização da RTP*”.

De facto, os princípios da especialidade, da transparência e do pluralismo, princípios objetivos da nossa ordem jurídica e que engloba não só o serviço público de *media*, mas toda a comunicação social, estiveram praticamente arredados da discussão, como se estas matérias se reduzissem a meras questões económicas, financeiras ou simplesmente opinativas.

Do que aqui se trata e discute é de matérias que se prendem com os direitos e garantias dos portugueses.

Do confronto entre um “poder privado”, exercido através da comunicação social, em tudo análogo ao de um poder público, e outros valores (direitos e garantias dos cidadãos e da própria sociedade) tem que resultar um justo equilíbrio, que salvguarde os valores democráticos.

A vinculação direta de entidades privadas, sempre que está em causa o conteúdo essencial dos direitos fundamentais, está longe de ser uma garantia.

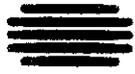
Só a ordem jurídica pode proteger os portugueses da ameaça ou violação de conteúdos essenciais dos seus direitos fundamentais, e o que passa pelo recurso ao escrutínio de entidades públicas.

E, por tudo isso, muitos dos argumentos expendidos nesta discussão estiveram longe de tocar o essencial do problema: como defender a democracia em Portugal sem um Serviço Público de Audiovisual que não esteja enfeudado a interesses privados e não reflita transparência económica?

Em momento algum do debate público a resposta a esta questão, verdadeiramente essencial, nos foi dada.

De facto, sem uma ordem jurídica consistente, e cita-se mais uma vez o Parlamento Europeu, “que elabore procedimentos e mecanismos juridicamente vinculativos para a seleção e nomeação dos diretores dos meios de comunicação social, conselhos de administração e organismos de regulação que sejam transparentes, baseados no mérito e uma experiência incontestável e que assegurem o profissionalismo, a integridade e a independência”, é possível garantir a democracia e a liberdade.

É com esse fundamento que se entende e se justifica em Portugal um serviço público de audiovisual concessionado a uma empresa de capitais totalmente públicos. A situação vivida



na Grécia, país da UE, veio exatamente demonstrar, que sem salvaguarda prévia da ordem jurídica interna, não é possível a sustentabilidade democrática dos regimes.

Mesmo com situações económicas e financeiras limite, a democracia só se exerce com os valores e regras jurídicas previamente definidas.

Reestruturar, reformar, reorganizar, agilizar empresas públicas, seguramente. Mas, sempre no quadro democrático do respeito pelos valores e regras de ordem jurídica nacional.

Um serviço público específico e distintivo de audiovisual só o será verdadeiramente se enquadrado num sistema financeiro adequado, proporcionado e estável, que garanta a independência política e económica assente numa auto-regulação (Conselho de Opinião) independente, forte, imparcial e transparente.

Só assim se garante, através da Lei e dos contratos de concessão, a liberdade dos meios de comunicação social, no respeito pelos valores e na defesa de interesses nacionais.

B – Relatório de Atividades

Obrigações de Serviço Público – Programas e Conteúdos

B.1. Apreciação na Generalidade

O presente Relatório apresenta um conjunto de informações sobre a atividade da Empresa em 2012, nomeadamente quanto à sua programação, as quais, não obstante o desgaste público a que a RTP, S.A. foi sujeita, mercê da indefinição institucional sobre o modelo que lhe seria imposto e os cortes financeiros de que foi alvo, permitem concluir que a RTP, S.A. cumpriu, no essencial, os objectivos a que está obrigada.

Contudo, o Relatório de 2012 possui uma estrutura formal pouco rigorosa, que dificulta a sua apreciação, desde logo pela ausência de um Sumário Executivo.

De facto, o Relatório não possui um índice desenvolvido que identifique e sistematize títulos e sub-títulos, o que dificulta a compreensão da lógica de organização do documento.

Além disso, a ausência de definição dos conceitos utilizados na exposição dos dados torna difícil saber a que correspondem, uma vez que não surgem associados a atividades/programas específicos.



Incluindo o Relatório para cada canal e antena um gráfico, com a distribuição percentual dos géneros da programação desse canal, não se compreende que a apresentação dos dados não siga, pelo menos, esse critério.

Isso dotaria o Documento de uma lógica interna que, nos termos apresentados, não possui.

Tomando como exemplo da dispersão conceptual que percorre o Relatório, no capítulo 1, Canais Generalistas, RTP1, página 7, surge o sub-título, não numerado, "*Expressão, Criatividade e Produção*" e, dentro deste, várias sub-seções: Língua Portuguesa. Programas Criativos e Produção. Logo a seguir, pág. 13, surge novo sub-título – "*Exclusividade, Proximidade, Atualidade*", sem que se perceba a que critério e definição obedece a escolha destes conceitos e qual a relação que possuem com os diferentes géneros.

O esquema repete-se para os restantes canais, perdendo-se numa descrição casuística e descoordenada em que tudo ou quase tudo cabe em tudo.

Merece particular atenção a referência ao conceito de "*diversidade*", que necessitaria de ser aperfeiçoado e sistematizado nas suas diversas vertentes, como por exemplo, diversidade de géneros da programação, diversidade na origem dos programas estrangeiros, diversidade nos sub-géneros de cada género de programas, com indicação do peso relativo desses sub-géneros.

A chamada "*área da cidadania*" (pág 16), que foi já objecto de reparo em parecer anterior do CO, continua neste relatório a surgir ligada a determinados programas, sem que se defina qual o critério que a leva a classificar esses programas como "*de cidadania*" e não a outros.

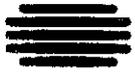
Os exemplos citados como "*área da cidadania*" - mensagens dos órgãos de soberania, direitos de antena e programa do provedor do Telespectador - resultam de obrigações legais, o que pode sugerir que a "*cidadania*" apenas está presente na programação da RTP por imposição legal.

Acresce referir que o número de horas indicado na pág. 16 do Relatório para programas de "*cidadania*" - 10 horas - é irrisório tratando-se da RTP1, o canal de serviço público de maior audiência.

Idêntica observação pode ser feita para os "*Educativos*" que, no Relatório, surgem associados apenas aos programas infantis (pág.s 16, 17).

Relativamente à menção do número de programas em língua portuguesa, ou de programas criativos e de produção nacional, conviria especificar que se trata do cumprimento de obrigações decorrentes da Lei da Televisão, indicando valores precisos.

Do mesmo modo, seria útil a indicação concreta dos países de origem dos programas estrangeiros (pág. 10, entre outras) emitidos pelos diversos canais da RTP, uma vez que os mesmos constam dos relatórios de regulação da Entidade Reguladora de Comunicação Social



(ERC). Isso permitiria ao CO verificar a existência, ou não, de diversidade aferida através do conhecimento dos principais países fornecedores de programas.

Acresce ainda referir que a citação frequente e dispersa de dados quantitativos, umas vezes em horas, outras em percentagens, sem a indicação dos universos a que se referem, e que se verifica para todos os canais, torna esses dados incompreensíveis e sem qualquer significado.

Também as referências comparativas e abstratas entre os canais da RTP e os canais privados, sem que o Relatório contenha elementos que permitam conferir a comparação estabelecida, carece de rigor e de coerência.

Exemplo dessa situação encontra-se logo no início (pág. 7) na referência à trilogia clássica "*Entreter, informar e educar*", a qual não representa qualquer diferenciação relativamente aos canais privados, não podendo ser considerada "*marca de diversidade, diferenciação e exclusividade*", como se afirma nessa página do Relatório (ver também páginas 13 e 24, entre outras).

Importa, contudo, referir que o Relatório possui informação abundante e substantiva sobre a programação realizada pelos diversos canais e antenas, sendo, porém, a sua apresentação desordenada e dispersa, sem rigor nem coerência.

O CO recomenda, por outro lado, que, para futuro, seja feita, para além disso, uma revisão mais cuidada e rigorosa dos textos apresentados.

B.2. Na Especialidade, o CO gostaria de ter visto explicitados, com muita clareza, três assuntos:

- o primeiro, prende-se com os Centros Regionais dos Açores e da Madeira.

O ano de 2012 é caracterizado no Relatório, no que se refere às Regiões Autónomas, particularmente no que respeita aos Açores, como sendo o ano de criação e implementação de um "Novo Modelo de Emissão". Porém, não descreve que modelo é esse, em que fase é que se encontra e qual a avaliação que lhe merece. Afirma apenas que se deu início ao trabalho de reorganização e reformulação completa da identidade gráfica da estação e fica-se a saber que a emissão própria é feita num único período, o que permite "rentabilizar meios operacionais, técnicos e de informação", mas não quantifica, nem diz onde e sobretudo como. Limita-se a listar exaustivamente os programas emitidos.

Teria sido importante saber em que medida esse "*Novo Modelo de Emissão*", que não se sabe bem se é "*janela*" ou outro qualquer, como se relaciona e dialoga, por exemplo, com as





delegações da Terceira e do Faial e a precariedade de meios técnicos e humanos nas restantes ilhas.

A importância que a Rádio e Televisão Públicas têm na Região Autónoma dos Açores, enquanto factor de coesão regional, é demasiado importante para que possa ser esquecido ou ignorado.

- O segundo assunto, prende-se com o papel do Centro de Produção do Norte (CPN).

O CA deverá explicar e assumir se o CPN existe como base de garantia de empregabilidade, como resposta a reivindicações políticas locais ou como um verdadeiro local de criatividade e produção complementar ao existente em Lisboa. Neste último caso, importaria aferir a sua justificação, e em que condições e custos.

Há momentos em que é preciso falar verdade e não esconder situações que tarde ou cedo poderão vir a comprometer o futuro da Empresa Pública de Audiovisual ao serviço de Portugal e dos Portugueses.

- O terceiro assunto, tem que ver com a Rádio.

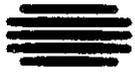
No presente Relatório criou-se, finalmente, um maior equilíbrio na apresentação da sua atividade, o que é de louvar, mas continua a aguardar-se que se fale e aborde a sua indispensável reforma, modernização e clarificação de objetivos.

O silêncio quanto às matérias da Onda Curta, como se isso não fosse matéria do respetivo Contrato de Concessão, começa a ser incompreensível.

Mais uma vez, e parece já ser cultura da Empresa, em matéria de obrigações a preferência parece ser o silêncio em vez do esclarecimento.

C – Outras Obrigações de Serviço Público e Centro Cooperativo

- Importa destacar criticamente, neste âmbito, duas notas, uma sobre a Formação que apresenta um foco na parte técnica e não em formações voltadas para os conteúdos e para o futuro, numa perspetiva crítica dos profissionais ao serviço da Empresa;



- outra, em matéria de Estudos realizados (pág 87 e 92) e de que se sabe a existência apenas através deste Relatório.

Cabendo, por lei, a este CO acompanhar a prestação de serviço público, alínea c) do nº 1 do artigo 22º dos Estatutos, é de lamentar que não cheguem ao seu conhecimento os estudos realizados, próprios ou por encomenda, neste domínio.

D - Das Contas:

D.1. O CO gostaria de louvar a preocupação manifestada pela Empresa em trilhar um caminho de rigor no que se refere à obrigação de garantir o seu equilíbrio económico, face à redução significativa das suas Receitas Correntes, compensada também por reduções de Despesas Correntes.

D.2. Contudo, não pode haver ilusões quanto a precariedade deste equilíbrio. A redução de Proveitos Correntes, na ordem dos ME 47 (47 milhões de euros), foi compensada, como revela a Conta de Exploração, por uma contenção de custos que é sustentada por um factor claramente excepcional, a redução de despesas com custos de pessoal, na ordem dos ME 30 (30 milhões de euros) decorrente do não pagamento dos subsídios de Férias e de Natal; ora tal facto não se repetirá nos exercícios seguintes. O diferencial foi compensado com a redução dos custos de grelha e de fornecimentos e serviços externos com reflexo natural na qualidade do serviço público prestado. A não ser encontrada uma solução para este défice, ou continuará a degradar-se a qualidade da grelha, ou a empresa retomará a senda do endividamento a que tinha conseguido pôr termo desde 2004.

D.3. Por outro lado, o Resultado Líquido é, em grande parte, fruto das baixas taxas de juro correntes e do seu impacto na valorização do Empréstimo Eurogreen, situação que não só não se repetirá como pode ser revertida logo que as taxas de juro assumam uma evolução contrária, constituindo, por isso, segundo factor de preocupação.

D.4. Importa ainda lembrar a situação provocada pela inexistência de liquidação de cobrança da Contribuição para o Audiovisual (CAV) na Região Autónoma da Madeira, a cargo da Empresa de Electricidade da Madeira, cujo montante se aproxima dos 10 ME (10 milhões de Euros). Trata-se de matéria a exigir solução, e rápida, sobretudo agora que esta passa a ser a Receita por excelência da Empresa.

7



D.5. Uma nota final para realçar a significativa redução de encargos com o Conselho de Administração, numa Empresa onde gastos supérfluos e situações de privilégio ainda se mantêm.

E – Recomendações:

O CO recomenda:

- a) Que a Empresa, no futuro, apresente os documentos desta natureza com o tratamento adequado, nomeadamente, dotando-os de sistematização na apresentação dos dados, definindo os conceitos utilizados e indicando as fontes utilizadas;
- b) Que a situação de não liquidação da CAV na Região Autónoma da Madeira seja objeto de tratamento urgente, diminuindo o esforço financeiro da Empresa;
- c) Que seja aprofundada a situação do Centro de Produção do Norte, em termos de objetivos e custos;
- d) Que a situação dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira seja objeto de um amplo debate, com a colaboração ativa do CO;
- e) Que se continue o esforço da reorganização da Empresa, diminuindo custos desnecessários e centrando os proveitos na produção de conteúdos de produção nacional.

Aprovado na Reunião Plenária do dia 18 de junho de 2013.



Manuel Coelho da Silva

(Presidente)